

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 1172/2024 de 17 de junho de 2024

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, cuja execução é assegurada na ordem jurídica interna pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

1 – Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD e do artigo 12.º da Lei n.º 58 /2019, de 8 de agosto, designo como Encarregado da Proteção de Dados da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, a Licenciada em Direito, Tânia Sofia Furtado da Silva, Inspetora, afeta à Inspeção Regional de Saúde, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, sendo substituída em caso de impedimento ou indisponibilidade pela Licenciada Alice Cristina Costa Matos, Técnica Superior, afeta à Direção Regional de Saúde.

2 – É revogado o Despacho n.º 995/2023, de 09 de junho.

13 de junho de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança social, *Mónica Reis Simões Seidi*.